

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

LEI Nº.770/97

**REAJUSTA O VALOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Valor Municipal de Referência para R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Art. 02º - O reajuste autorizado no artigo 1º desta Lei, inicia a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº694/97 de 28/01/97, em 1º de janeiro de 1998, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1997.-----

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-----

LAÔR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Administração